



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 172/2025/ALPB/GP

João Pessoa, 19 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. João Azevedo Lins Filho
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Encaminhamento de Indicação nº 737/2025

Senhor Governador,

Estamos nos dirigindo a Vossa Excelência, para encaminhar, em anexo, a Indicação nº 737/2025, de autoria da Deputada Francisca Motta, aprovada na sessão ordinária do dia 18/03/25, indicando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba e à Secretaria de Estado da Fazenda a iniciativa de Projeto de Lei para que “Institucionaliza a vedação de concessão de benefícios fiscais e tributários às pessoas e entidades incursas na Lei Federal nº 7.716/89, no Estado da Paraíba”.

Atenciosamente,


ADRIANO GALDINO
Presidente